



EDITAL Nº 04 DE 18 DE MAIO DE 2017 RENOVAÇÃO DE BOLSAS SOCIAIS DOS CURSOS DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, ANTERIOR A 2017

O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Renovação/Reavaliação de bolsas, para os acadêmicos da Universidade de Rio Verde – UniRV, beneficiados por processos seletivos anteriores ao ano de 2017, conforme dispõe as leis municipais nº5.517/2008, 6.230/2013, 6.671/2017 e Regulamento em vigor, autorizado pela Portaria nº 3.295, de 19 de dezembro de 2014/Reitoria.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital tem como objeto a reavaliação das Bolsas Universitárias concedidas até dezembro de 2016, em conformidade com a lei 5.517/2008, artigos 2º e 11 e parágrafo 2º, do último artigo.

1.2 – Aos acadêmicos beneficiários do Programa, caberá a responsabilidade exclusiva de obter todas as informações pertinentes ao processo de Renovação, o preenchimento do formulário, a atualização das informações e documentos às entrevistas e o comparecimento às entrevistas no dia previamente marcado.

1.3 – Os acadêmicos serão convocados para entrevista através da página da internet da UniRV, no link de bolsas e por meio de relação afixada no mural de sua faculdade, onde constará o nome do acadêmico, a data, o horário e o local da entrevista.

1.4 – Os acadêmicos convocados deverão preencher o formulário disponibilizado no link das bolsas, providenciar a documentação exigida e comparecer ao local e horário marcados.

1.5 – O não comparecimento no horário agendado será compreendido pelo Comitê Gestor de Bolsas como desistência da bolsa existente.

1.6 – O acadêmico que não puder comparecer no dia marcado à entrevista por motivos de força maior, deverá entregar uma justificativa por escrito, um dia antes, ao Comitê Gestor de Bolsas, que analisará a justificativa e se considerada justificável, agendará uma nova data para o acadêmico.

1.7 – As entrevistas serão realizadas por uma assistente social que se deslocará para os campus fora da sede (Caiapônia, Goianésia e Aparecida) em dias previamente agendados.

1.8 – Os acadêmicos dos campus de Caiapônia, Goianésia e Aparecida de Goiânia que não conseguirem ser entrevistados, conforme item 1.6, deverão se deslocar para o campus de Rio Verde, onde serão entrevistados.

2 – DAS RENOVAÇÕES DAS BOLSAS

2.1 – As bolsas reavaliadas pelo Comitê Gestor de Bolsas, poderão de acordo com o parecer da assistente social, serem mantidas, excluídas ou terem seus valores alterados.

3 – DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA A REAVALIAÇÃO

3.1 – O preenchimento do formulário será obrigatório e os mesmos estarão disponíveis no site www.unirv.edu.br, campo “Bolsa Universitária”, devendo os documentos exigidos serem entregues no dia agendado pela entrevista, nos horários e locais publicados pelo Comitê Gestor.



3.2 – As entrevistas serão agendadas conforme o estipulado no item 1.3 e publicadas com 03 (três) dias de antecedência.

3.3 – Para o campus de Rio Verde, as entrevistas serão marcadas no período vespertino das 13h às 17h e nos campus fora da sede administrativa, nos períodos diurno e noturno.

3.4 – O acadêmico que terá sua bolsa reavaliada deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade de Rio Verde – UniRV, campus Rio Verde e Caiapônia;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Possuir renda familiar de até 15 (quinze) salários mínimos para o curso de Medicina e de até 08 (oito) salários mínimos para os demais cursos;
- d) Apresentar toda a documentação exigida e preencher o formulário próprio para a inscrição;
- e) Não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvado o desconto pontualidade;
- f) Não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;
- g) Não possuir débitos perante Universidade de Rio Verde – UniRV;
- h) Apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimentos das atividades.

4 – DOS DOCUMENTOS PARA A RENOVAÇÃO

4.1 – O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar cópia da documentação dos membros do grupo familiar e do mesmo, conforme relação de documentos prevista no Anexo I.

4.2 – Outros documentos comprobatórios de receitas e despesas não constantes no anexo citado poderão ser apresentados e anexados à inscrição do candidato, para fins de comprovação de necessidade.

4.3 – Todas as cópias utilizadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais no ato da inscrição, para serem conferidas pelo servidor responsável.

4.4 – Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

5 – DA REAVALIAÇÃO/RENOVAÇÃO

5.1 – O processo de Reavaliação/Renovação compreenderá duas etapas.

I – Primeira etapa – análise dos formulários e dos documentos previstos, além da entrevista.

II – Segunda etapa – Emissão escrita do parecer da assistente social

5.2 – O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos reserva-se no direito de realizar visitas domiciliares a fim de comprovar a documentação apresentada ou a qualquer tempo, se assim considerar necessário.

5.3 – Para o Programa de Bolsas deverá ser observada a avaliação do índice de carência econômico-financeira, a comprovação das declarações constantes no formulário de inscrição.

5.4 – Para aferição de carência econômico-financeira serão consideradas: a renda bruta mensal familiar expressa em salários mínimos, pessoas idosas no grupo familiar, devidamente comprovada a dependência, membro do grupo familiar acometido de doença crônica.

5.5 – Serão analisadas somente as inscrições dos candidatos que apresentarem renda bruta mensal familiar de acordo com o estipulado no item 3.4, letra c.

5.6 – Em caso de igualdade de condições, como critério de desempate entre os candidatos, serão observados os seguintes dados:



Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

5.6 – Em caso de igualdade de condições, como critério de desempate entre os candidatos, serão observados os seguintes dados:

- a) Arrimo de família, casado ou não;
- b) Existência na família de portador de deficiência grave ou crônica que resulte em gastos significativos na renda familiar;
- c) Pessoas idosas no grupo familiar, com dependência devidamente comprovada;
- d) Órfão, de pai e/ou mãe;
- e) Existência de irmãos, filhos, pais e cônjuges matriculados em cursos da Universidade de Rio Verde.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – O resultado da reavaliação/renovação das bolsas concedidas em anos anteriores a 2017 será divulgado pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos até o **dia 14 de julho de 2017**, no endereço eletrônico da UniRV – Universidade de Rio Verde: www.unirv.edu.br.

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos através de procedimento próprio no regulamento.


7.2 A duração do benefício poderá ser interrompida caso esteja em desacordo com os requisitos necessários.

7.3 O acadêmico reprovado por insuficiência de presença ou média ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos não poderá renovar o benefício.

7.4 O acadêmico que não cumprir a contrapartida prevista na Lei 5.517/2008 não poderá renovar o benefício.

7.5 Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do beneficiário que frequente essa unidade de ensino.

Rio Verde, Estado de Goiás, 18 de maio de 2017.


Maria Flávia das Graças Costa
Presidente do Comitê Gestor de Bolsas de Estudos e Descontos
Portaria 2.084/2014
UniRV – Universidade de Rio Verde

Anexo I

Modelo de Declaração de Isento

Declaração de Isento de Imposto de Renda. Pessoa Física

Eu, {escreva nome completo}; Carteira de Identificação RG: {nº do RG}, órgão expedidor: (escrever o órgão que expediu a carteira), UF: (escrever a sigla do estado onde foi expedida a carteira); CPF: {nº do CPF}; residente no endereço {escreva seu endereço} declaro que sou isento de declarar o Imposto de Renda pelo(s) motivo(s) de {escreva o(s) seu(s) motivo(s) de não pagar o imposto de renda}. Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

(escreva o nome da cidade), ____ de _____ do ano de _____.



Assinatura (com carimbo de reconhecimento em cartório)

**SETOR DE BOLSAS E DESCONTOS
REAVLIAÇÃO/RENOVAÇÃO DE BOLSAS**

INFORMACÕES DO ESTUDANTE

Nome: _____
Sexo: _____ Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____
RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____
Profissão: _____ E mail: _____
Endereço: Rua: _____ N° _____ Bairro: _____
Ponto de Referência: _____
Cidade: _____ UF _____ CEP: _____
Tel. Residencial: _____ Tel. Comercial: _____ Cel.: _____
Há Quanto Tempo Reside em Rio Verde? _____
Filiação: Mãe _____
Pai _____

2. INFORMACÕES CURRICULARES

Curso Universitário: _____
Turno: _____ Período: _____ Código: _____
Cidade: _____ UF: _____ Valor Mensalidade: _____
Tem Curso Universitário Concluído: _____ Qual? _____
Qual Instituição: _____ Cidade: _____

3. INFORMACÕES GERAIS

3.1 Do estudante:

Com quem reside: Família Parentes República Sozinho
Meio de transporte: Carro Moto Ônibus
Possui: Terreno Casa Própria Fazenda
Tipo de moradia: Própria Alugada Financiada Cedida República
Despesa com moradia: Aluguel: R\$ _____ Financiamento: R\$ _____
Trabalha: Não Sim Salário: R\$ _____ Há quanto tempo? _____
Local: _____

Horário: _____

Outra bolsa de estudo: Não Sim. Qual? _____. Valor? R\$ _____

3.2 Da família do estudante

Possui Carro Moto Terreno Casa Própria Fazenda

Outros universitários Não Sim. Quantos: _____. Instituição: _____

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome completo	Parentesco	Idade	Estado civil	Escolaridade	Profissão	Local de trabalho	Cidade em que reside	Renda

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REAVALIAÇÃO/RENOVAÇÃO (cópias dos documentos, não precisam ser autenticadas)

- Comprovante de matrícula do Acadêmico e de outros universitários (se houver na família)
- Boleto da última mensalidade
- Documentos pessoais do acadêmico: RG, CPF e comprovante de endereço.
- Documentos pessoais de todos os componentes do grupo familiar do acadêmico: RG, CPF, certidão de nascimento (para menor de idade) e comprovante de endereço.
- Comprovantes de despesas básicas: água, energia, telefone.
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia
- Comprovante de renda do acadêmico e de todos os membros da família residentes com o estudante
- Cópia da declaração de imposto de renda (para quem é declarante) ou isenção de Imposto de Renda (para quem não declara – modelo Anexo I)
- Declaração de renda com firma reconhecida em Cartório se houver trabalhador autônomo
- Comprovante do recebimento de aposentadoria e/ou pensão;
- Comprovante do tipo de moradia: se alugada (cópia do contrato ou declaração do locador, com firma reconhecida, no nome do acadêmico ou do responsável) ou financiada (cópia do contrato ou comprovante de pagamento da prestação no nome do acadêmico ou do responsável).
- Certidão de estado civil (certidão de casamento ou de separação) ou declaração (no caso de união estável reconhecido firma das assinaturas no cartório) do Acadêmico ou dos Pais.
- Certidão de óbito (pai, mãe ou cônjuge).
- Atestado ou laudo médico, no qual comprove que o acadêmico ou algum membro da família possui problemas de saúde que gerem gastos significativos.



Rio Verde, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO REQUERENTE

CAMPO PARA AVALIAÇÃO E PARECER DO(A) ASSISTENTE SOCIAL

Renda familiar: _____

Renda per capita bruta: _____

Total das despesas: _____

PARECER DO(A) ASSISTENTE SOCIAL:

() Deferido () Indeferido

Justificativa:

Data: ____/____/____. Concedido: _____% de bolsa.

Assistente Social



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407


Fone: (64) 3511-2200
www.unirv.edu.br

CERTIDÃO

MIRLENE GUIMARÃES CASTRO MEIRELES, Secretária da Reitoria, lotada no Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CERTIFICA** que o o EDITAL Nº. 04/2017 de 18 de maio de 2017, do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde – UniRV, foi publicado no mural do Bloco I – Prédio Administrativo da UniRV – Universidade de Rio Verde, a saber, em 18 de maio de 2017.

Por ser verdade, assim certifico.

Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, 18 de maio de 2017.


Mirlene Guimarães Castro Meireles
Secretária da Reitoria
UniRV – Universidade de Rio Verde